



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SMBES

Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social - DMDS

002

Comunicação Interna Nº 287/2020/DMDS

Lagoa Santa, 14 de junho de 2020.

Ao Comitê Gestor
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Assunto: Dispensa de Licitação – Jaleco descartável

RECEBIDO
Data 17/06/20 Hora 13:55
(Assinatura)

Prezados (as) Senhores (as),

1. Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020 como pandemia do novo Coronavírus;
2. Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que "Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";
3. Considerando o Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 que "Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde no Estado em razão de surto de doença respiratória – 15.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020";
4. Considerando ainda, o Decreto Municipal nº 3972 de 17 de março de 2020 que "Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – Covid 19 – e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento";
5. Diante do exposto, solicitamos a abertura de dispensa de licitação para aquisição de 30 pacotes de jalecos descartáveis, em caráter emergencial, tendo em vista a demanda da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e conforme orientado na Nota Técnica nº 037/2020 que dispõe sobre "Recomendações de medidas de precauções para o trabalho das equipes que compõem a Secretaria de Bem Estar Social do Município em tempos da COVID-19", principalmente no que diz respeito a definição dos EPI's a serem utilizados;
6. Considerando ainda a deliberação desse Comitê Técnico Gestor, fica desde já autorizado o procedimento licitatório para Jaleco Descartável;
7. Ressaltamos que, a referida despesa será paga com o recursos vindo do Ministério da Cidadania através da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 que "Dispõe acerca do atendimento do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19)", conforme dotação orçamentária abaixo:

- 02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.3.90.30.00 – Ficha 1048 – Fonte 129

8. Segue anexa, a documentação pertinente para apreciação;

Colocamo-nos ao dispor para algum outro esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

VIRLANE SOFIA SALOMÃO FARIAS
Diretora Municipal de Desenvolvimento Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Bem Estar Social Interino

EMF/
Arq. 01.07



TERMO DE REFERÊNCIA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

1.1 Fornecimento de 30 (trinta) pacotes de jalecos descartáveis, em caráter emergencial, para atender às demandas Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, visando o combate do COVID-19.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o cenário de epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

2.3 Considerando que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

2.4 Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

2.5 Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

2.6 Considerando o Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 que "Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

2.7 Considerando o Decreto municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID 19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

2.8 Considerando a escalada do surto da Doença de Coronavírus, originado na China, a velocidade com que o SARS-Cov-2, se espalhou pelo mundo e o aumento expressivo de casos no Brasil inclusive transmissão comunitária; Considerando, a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

2.9 Considerando que não há Ata de Registro de Preços (ARP) vigente para aquisição de jalecos descartáveis.

2.10 Justifica-se a necessidade de aquisição destes jalecos visando a proteção dos profissionais da assistência social durante o atendimento aos usuários assim como a equipe de apoio;

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

3.1 As especificações são as constantes na solicitação nº 3143 e faz parte deste Termo de Referência.

4- LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/ SERVIÇOS.

4.1 O produto deverá ser entregue, de forma imediata e integral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

4.2 As entregas serão realizadas no Almojarifado Central, situado à Avenida Rodoviária, nº 1313 – Bairro: Vargem do Lobo no horário de 08:00h às 16:00h horas, onde serão conferidas as Notas Fiscais/Notas Fiscais Faturas, em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelos responsáveis.

5- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO.

5.1 A execução dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A contratada obrigar-se-á:

- 6.1 - Garantir a troca da mercadoria, caso apresente violação da embalagem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, no prazo máximo de 48 horas;
- 6.2 - Entregar a quantidade integral da mercadoria, conforme solicitação na Ordem de Fornecimento.
- 6.3 - Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou inferior a 30 dias do prazo de validade.
- 6.4 Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações.
- 6.5 - Arcar com as despesas de transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Deverá a CONTRATANTE fiscalizar a execução do termo, bem como:

- 7.1 - Receber o objeto deste termo, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 – Recusar os itens em desconformidade.
- 7.3 - Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento.

8- DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

8.1.1 Caso a nota fiscal esteja em desconformidade esta deverá ser substituída em até 24 (vinte e quatro) horas.

9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A dotação orçamentária para o exercício 2020 destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.05.08.122.0043.1028.3.3.90.30.00	1048	129



10- DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 No ato de entrega do material a Secretaria Municipal de Bem Estar Social poderá designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Ordem de compra.

10.2 O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades legais cabíveis.

10.3 O presente Termo de Referência esta em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência do Município.

11- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

11.1 O termo de referência foi confeccionado por Emannuely Ferreira de Paula Melo, matrícula 285092, Assistente Técnico de Nível Médio, lotada na Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

12- RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

12.1 O Sr. Gilson Urbano de Araujo, matrícula 278801, é o responsável pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Lagoa Santa, 14 de julho de 2020.


Emannuely Ferreira de Paula Melo
Assessor Técnico Nível Médio

De acordo

17/1/2020





SOLICITAÇÃO NO SISTEMA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Estado de Minas Gerais
Emissão de Solicitações

008

SOLICITAÇÃO Nº. 3143

DATA: 14 jul 2020

SOLICITANTE: 285092 - EMANUELLY FERREIRA DE PAULA MELO

LOTAÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL-COVID 19- FICHA 161

FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

FICHA: 1048 DOTAÇÃO: 02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.30.00

FONTE RECURSO: 129 - Transferências de Recursos do
Fundo Nacional de Assistência Social
(FNAS)

MODALIDADE:

DESTINO: Aquisição de jalecos descartáveis, em caráter emergencial, tendo em vista a pandemia do Coronavírus - COVID-19, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Diretoria de Desenvolvimento Social). Utilizar recursos da conta 48824-0

Tipo ITENS

Item	Descrição	Formato	Unid.Emb.	QtdeEmb	Quantidade	Vr. Estimado
13.003.0014	JALECO DESCARTÁVEL- MANGA LONGA JALECO DESCARTÁVEL EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA 40, MANGA LONGA, ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, PUNHO COM ELÁSTICO.NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, ANTI- ALÉRGICA E ESTERILIZÁVEL, COR: BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES	U	PCT	1	30	0,0000

Total de Itens:

1

Valor Total Estimado:

R\$ 0,00

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG DEL FEDERAL Nº 13.979/20



DELIBERAÇÃO Nº 260/2020/CTG

Lagoa Santa, 17 de julho de 2020.

Interessada: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social/Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de 30 (trinta) pacotes de jalecos descartáveis, em caráter emergencial, tendo em vista a demanda da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, no que diz respeito aos EPI's utilizados pelas equipes que compõem a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

1. O Comitê Técnico Gestor, criado pelo Decreto Municipal nº 2.121, de 09 de junho de 2011, alterado pelo Decreto nº 2.965, de 22 de julho de 2015, informa que analisou a solicitação contida na Comunicação Interna nº 287/2020/DMDs, que trata da abertura de processo licitatório para aquisição de 30 (trinta) pacotes de jalecos descartáveis, em caráter emergencial, tendo em vista a demanda da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, no que diz respeito aos EPI's utilizados pelas equipes que compõem a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

2. A contratação se justifica em razão do cenário de pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, considerando medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de se evitar a disseminação da doença no Município.

3. Analisado o pedido, os membros deste Comitê Gestor deliberaram pela autorização do solicitado, **desde que atendidos integralmente os requisitos legais.**

Atenciosamente,


Dalmar Morais Duarte
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Interinamente


Patrícia Sibely D'Avelar
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda – Interinamente


Juliana Gonçalves Pontes
Chefe de Assessoria Jurídica

Valter Labanca
Diretor de Controle Interno
Afastado – Grupo de Risco COVID-19



COTAÇÃO DE PREÇOS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20



Real Inovações e Serviços

CNPJ: 15745919/0001-81 IE: 001981900.0033

012

Proposta Comercial

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG

Descrição dos produtos

Item	Produto	Qtdade	Valor pct	Valor total
1	Jaleco descartável manga longa em TNT Gramatura 40g, abertura nas costas, tiras para amarrar na cintura e pescoço, punho com elástico pct com 10 unidades.	30 Un	R\$ 62,00	R\$1.860,00

Valor da Proposta : R\$ 1. 860,00 (Um mil oitocentos e sessenta reais)

Data : 14/07/2020

Forma de pagamento à Vista

Validade da proposta 30 dias

15.745.919/0001-81

Claudinei Rodrigues de Souza ME
Rua Presidente Rodrigues Alves 403 loja
Barro Boa Esperança - CEP: 33.035-270

SANTA LUZIA- MG

Rua Presidente Rodrigues Alves, 403 – Loja – Boa Esperança, 33035-270 Santa Luzia- MG
Email : realinovacocseservicos@gmail.com Tel: (31) 3114-6684

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Rua São João, 290

Lagoa Santa - MG

Orçamento: 47252

Data: 21/07/2020

Nr. Controle:

Proc. Cliente:

COTAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Produto	Nome Genérico Nome Comercial	Marca	Unit.	Total
1	60	PCT	AVENTAL DESC./ESTERIL AVENTAL DESC./LONGA C/PUNHO 40G C/5UN Apresentação Cotada: PCT 5 UND Apresentação Comercial: PCT 40 PCT 5 UND Unit: quarenta reais e setenta e sete centavos Total: dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos		R 3 A MEDICAL	40,7700	2.446,20

VALOR TOTAL DO ANEXO -----> 2.446,20

Valores Expressos em Reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA -----> 2.446,20

Va. por Extenso dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos

ATENÇÃO !!! - Condição especial desta proposta:

- 1 - Esta proposta está condicionada à análise de crédito do cliente.
- 2 - Qualquer emissão de Autorização de Fornecimento - AF ou empenho deverá proceder de consulta ao nosso Departamento Financeiro.
- 3 - Considerar, quando existente, o conteúdo do campo Observação em cada item da proposta.
- 4 - Na eventualidade de ocorrência de entrega parcial dos produtos, será solicitada a emissão de uma nova Autorização de Fornecimento ou empenho.
- 5 - As quantidades a serem solicitadas em eventuais requisições de itens, decorrentes desta proposta, deverão ser adequadas (a maior ou a menor), tornando-as compatíveis com a apresentação da embalagem fornecida pelo fabricante proposto, nela referida, evitando-se fracionamentos não permitidos pela legislação vigente.

Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Banco para Pagamento	Conta para Pagamento
10 Dias	30	BANCO DO BRASIL - CONTA	AG.: 6520-X C/C.: 104069-3
Validade dos Produtos	Prazo de Entrega	Faturamento Mínimo	Procedência dos Produtos
	5	1.200,00	NACIONAL
Local de Entrega -->			

Carimbo Padronizado do CNPJ

Franca, 21/07/2020

49 228 695/0001-52

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS

FARMACEUTICOS LTDA.

Avenida Wilson Bego Nº 745

Distrito Industrial CEP 14406-091

FRANCA - SP

LUMAR COM. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA

Helene Cristina da Silva M
Mat: 1285 / Setor de Cont.

ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal Lagoa Santa

Assunto: Orçamento para aquisição de Jaleco

Esperando que o nosso orçamento atenda todos os requisitos, permanecemos ao inteiro dispor de V.S.as. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

ITEMS	PACT	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNID	VALOR TOTAL PACT	VALOR TOTAL
1	10 UN	30 PACT	JALECO DESCARTÁVEL- MANGA LONGA JALECO DESCARTÁVEL EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA 40, MANGA LONGA, ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, PUNHO COM ELÁSTICO.NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, ANTI- ALÉRGICA E ESTERILIZÁVEL, COR: BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$7,10	R\$71,00	R\$2.130,00
Valor total R\$ 2.130,00(Dois mil cento e trinta reais)						R\$2.130,00

Forma de pagamento: Até 05 dias após o recebimento da nota fiscal.
Validade da proposta: 90 DIAS

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2020

Tatiane Cristine da Silva Moura
Mat: 7285 / Setor de Comp.

18 949 565/0001-85
FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME
Rua Gonçalves Coelho, 18 - Loja B
Cidade Nova - CEP 31170-040
BELO HORIZONTE - MG

RUA GONÇALO COELHO, 18 – BAIRRO CID NOVA – BELO HORIZONTE – MG
CEP: 31170-040

CNPJ: 18.949.565/0001-85

Tatiane Cristine da Silva Moura
Mat: 7285 / Setor de Comp.



DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47 IE: 90157214-37
Rua Anne Frank, 5.223 - Boqueirão
CEP: 81.730-010 Curitiba-PR Tel: 41 3204-8000
www.dentalmedsul.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE DESTINO		MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA [3517]		NÚMERO		0001221158	
ENDEREÇO DE ENTREGA		Rua São João, 290, Bairro: Centro, Lagoa Santa (MG)		CEP: 33.400-000		ORDEN DE COMPRA CLIENTE	
CNPJ/CPF		73.357.469/0001-56		CONTATO NO CLIENTE/FAVOR COM		Débora (31) 3681-1300 Ramal 2239	
TELEFONES		com: 31 3689-1300 err: 31 3689-4707		ATENDENTE/VENDEDOR		JULISMAR SILVA [102]	
CEL: 3688-1479				REPRESENTANTE		Padrão [1]	
FORMA DE PAGAMENTO				ADRESCIMO FINANCEIRO		0,00000	
				INSCRIÇÃO		REAL (R\$)	
				VALIDO ATÉ		19/07/2020	

TRANSPORTE/ACESSO		RECEBIMENTO		HORA DE ENTREGA		FRETE		CIF	

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM	QTD	VR. UNITÁRIO	% ICMS	VR. ICMS	ICMS ST.	TOTAL	ESTOQUE
0001	26.8067	Avental descartável manga longa tam U punho de elastico GR40 unidade	UTILE	56031240	300 UN	14,90	12,00	536,40	0,00	4.470,00	SIM

OBSERVAÇÕES		COTAÇÃO EXCLUSIVA PARA COMPRA DIRETA	
Validade da Proposta: 10 dias			
Prazo de Entrega: 07 dias			
Pagamento: 10 dias			
Faturamento Mínimo: R\$ 500,00			
E-mail para envio de empenho: vendaspublicas@dentalmedsul.com.br			
BANCO DO BRASIL - Agência 4500-4 - Conta Corrente 107690-6			

Aceito(amos) as condições financeiras e comerciais acima descritas e aprovo(amos) o(s) produto(s) e ou serviço(s) na(s) quantidade(s) disponíveis, para fechamento imediato.		DATA DE APROVAÇÃO		APROVADO POR	

*Informação de disponibilidade mediante a consulta.

Mat: 7285 / Setor de Compras
Tatiane Cristina da Silva M
DentalMed Sul Artigos Odontológicos Ltda

Mat: 7285 / Setor de Compras
Tatiane Cristina da Silva M
DentalMed Sul Artigos Odontológicos Ltda

JULISMAR SILVA
VENDAS PUBLICAS / SISTEMA S
TEL: 011-5012-41-3514-9814
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

02.477.571/0001-47
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Rua Anne Frank, 5223
Boqueirão - CEP 81730-010
Curitiba - PR



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Estado de Minas Gerais
Quadro Comparativo de Prévias - Todos Fornecedores

016



Processo de Compras:		300/2020	COMPRAS E SERVICOS	Comprador: TATIANE CRISTINA DA SILVA			
Observação:							
Item	Descrição			Emb.	Qtde.	Média	Total
1	JALECO DESCARTÁVEL- MANGA LONGA JALECO DESCARTÁVEL EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA 40, MANGA LONGA, ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, PUNHO COM ELÁSTICO.NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, ANTI- ALÉRGICA E ESTERILIZÁVEL, COR: BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES			PCT	30,00	90,88	2.726,40
		Prévia	Fornecedor				Valor
		1	10102 - CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646				62,00
		2	2238 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA				149,00
		3	10215 - FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI				71,00
		4	660 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				81,54
						Total:	R\$ 2.726,40

Tatiane Cristina da Silva
Mat: 7285 / Setor de Com.

23/07/2020



PROPOSTA COMERCIAL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTANA LEI FEDERAL Nº 13.979/20



Real Inovações e Serviços

CNPJ: 15745919/0001-81 IE: 001981900.0033

018

Proposta Comercial

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG

Descrição dos produtos

Item	Produto	Qtdade	Valor pct	Valor total
1	Jaleco descartável manga longa em TNT Gramatura 40g, abertura nas costas, tiras para amarrar na cintura e pescoço, punho com elástico pct com 10 unidades.	30 Un	R\$ 62,00	R\$1.860,00

Valor da Proposta : R\$ 1.860,00 (Um mil oitocentos e sessenta reais)

Data : 14/07/2020

Forma de pagamento à Vista

Validade da proposta 30 dias

15.745.919/0001-81

Claudinei Rodrigues de Souza ME

Rua Presidente Rodrigues Alves 403 loja

Bairro Boa Esperança - CEP: 33.035-270

SANTA LUZIA- MG

Claudinei Rodrigues de Souza

Rua Presidente Rodrigues Alves, 403 - Loja - Boa Esperança, 33035-270 Santa Luzia- MG

Email : realinovacoesservicos@gmail.com Tel: (31) 3114-6684

Tatiane Cristina da Silva
Mat: 7285 / Setor de Contábil

JUSTIFICATIVA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020, e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Objeto: Fornecimento de 30 (trinta) pacotes de jalecos descartáveis, em caráter emergencial, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Diretoria de Desenvolvimento Social, visando o combate do COVID-19.

II – Contratada: Claudinei Rodrigues de Souza 03702221646

III - Caracterização da situação que justifica a dispensa e razão de escolha do fornecedor (preço):

A dispensa de licitação para contratação do fornecedor **Claudinei Rodrigues de Souza 03702221646** para aquisição de jalecos descartáveis se fundamenta no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e se justifica diante da situação de emergência em saúde pública no município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID 19, conforme Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020;

Optou-se pelo processo de dispensa considerando o cenário de epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e visando evitar a disseminação da doença no Município;

Considerando ainda, a especificidade do objeto, assim como não ter Ata de Registro de Preços vigente para aquisição dos jalecos descartáveis em questão, e o fato de não termos o referido material em estoque para dispensação imediata aos profissionais da assistência social durante o atendimento aos usuários assim como a equipe de apoio, se faz necessária a presente contratação;

Para demonstrar que o preço cobrado está compatível com o valor praticado no mercado, foram realizadas cotações pelo Setor de Compras do município comprovando que o fornecedor em questão ofertou o menor preço, o que torna vantajosa tal aquisição para o município;

Aprovação pela autoridade superior:

Diante disto, estando os documentos de acordo com o que prevê a Lei 8666/93, solicita-se a análise da legalidade pela Assessoria Jurídica, para após ser encaminhado para autoridade superior para ratificação.

Lagoa Santa, 23 de julho de 2020 .


GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino



DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA GOA SANTAMIGUEL FEDERAL Nº 13.979/20



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio de seu Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do artigo 16 da Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARA existir adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para atender ao Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de Jalecos Descartáveis como medida de prevenção ao contágio pelo Coronavírus e conforme orientado na Nota Técnica nº 037/2020, por meio da seguinte dotação orçamentária:

- 02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.3.90.30.00 – Ficha 1048 – Fonte 129

Lagoa Santa, 23 de julho de 2020.


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG DELFEDERAL Nº 13.979/20



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretária Municipal de Fazenda

024



Processo Licitatório nº 121 / 2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE 30 (TRINTA) PACOTES DE JALECOS DESCARTÁVEIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO O COMBATE DO COVID-19

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: LEI 4.412 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

FICHA	DOTAÇÃO
1048	02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.30.00

Lagoa Santa, 27 de julho de 2020.


Neide Aparecida Marques
CRCMG 057298/O-8



DOCUMENTAÇÃO DO FORNECEDOR

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

026

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31802201097

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP1900596697

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTA LUZIA

Local

9 Setembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464571 em 11/09/2019 da Empresa CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646, Nire 31802201097 e protocolo 193843714 - 28/08/2019. Autenticação: 25D9E5AC978A5E4AF21C3918783195F8F7BD8F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/384.371-4 e o código de segurança 0Q9W. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

027



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/384.371-4	MGP1900596697	28/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
354.790.866-34	JOSE MARCIO LIMA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180220109-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES DE SOUZA		(mãe) AURORA SELVINO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1978	IDENTIDADE (número) 10340086	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 037.022.216-46	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R DR ALFREDO ALVES DE ALBUQUERQUE		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 33010580
MUNICÍPIO SANTA LUZIA		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES		NÚMERO 403	
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO BOA ESPERANCA	CEP 33035270
MUNICÍPIO SANTA LUZIA		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDINEI.RODRIGUES@YMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 2512800 2542000 4321500 4322301 4322302	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (BEBEDOURO), COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15745919000181	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900596697



MG04330901



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464571 em 11/09/2019 da Empresa CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646, Nire 31802201097 e protocolo 193843714 - 28/08/2019. Autenticação: 25D9E5AC978A5E4AF21C3918783195F8F7BD8F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/384.371-4 e o código de segurança 0Q9W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180220109-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES DE SOUZA		(mãe) AURORA SELVINO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1978	IDENTIDADE (número) 10340086	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 037.022.216-46	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R DR ALFREDO ALVES DE ALBUQUERQUE		NÚMERO 193	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 33010580
MUNICÍPIO SANTA LUZIA		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES			NÚMERO 403
COMPLEMENTO LOJA			BAIRRO / DISTRITO BOA ESPERANCA
MUNICÍPIO SANTA LUZIA			CEP 33035270
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4330402 4330404 4399103 4742300 4743100	DESCRIÇÃO DO OBJETO BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. CHAVEIROS. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. SERVICOS DE PINTURA DE QUAISQUER EDIFICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15745919000181	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900596697



MG04330901



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464571 em 11/09/2019 da Empresa CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646, Nire 31802201097 e protocolo 193843714 - 28/08/2019. Autenticação: 25D9E5AC978A5E4AF21C3918783195F8F7BD8F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/384.371-4 e o código de segurança 0Q9W. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180220109-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES DE SOUZA		(mãe) AURORA SELVINO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1978	IDENTIDADE (número) 10340086	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 037.022.216-46	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R DR ALFREDO ALVES DE ALBUQUERQUE		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CNPJ 33010580
MUNICÍPIO SANTA LUZIA		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES		NÚMERO 403	
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO BOA ESPERANCA	CEP 33035270
MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDINEI.RODRIGUES@YMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4744001 4744003 4744099 4752100 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL. ATIVIDADES PAISAGISTICAS. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15745919000181	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180220109-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES DE SOUZA		(mãe) AURORA SELVINO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1978	IDENTIDADE (número) 10340086	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 037.022.216-46	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R DR ALFREDO ALVES DE ALBUQUERQUE		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 33010580
MUNICÍPIO SANTA LUZIA		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES		NÚMERO 403	
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO BOA ESPERANCA	CEP 33035270
MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDINEI.RODRIGUES@YMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4754701 4754703 4755501 4755502 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15745919000181	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900596697



MG04330901



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464571 em 11/09/2019 da Empresa CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646, Nire 31802201097 e protocolo 193843714 - 28/08/2019. Autenticação: 25D9E5AC978A5E4AF21C3918783195F8F7BD8F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/384.371-4 e o código de segurança 0Q9W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180220109-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES DE SOUZA		(mãe) AURORA SELVINO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1978	IDENTIDADE (número) 10340086	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 037.022.216-46	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R DR ALFREDO ALVES DE ALBUQUERQUE		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 33010580
MUNICÍPIO SANTA LUZIA		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES		NÚMERO 403	
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO BOA ESPERANCA	CEP 33035270
MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDINEI.RODRIGUES@YMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4756300 4759801 4759899 4761001 4761002	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15745919000181	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180220109-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES DE SOUZA		(mãe) AURORA SELVINO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1978	IDENTIDADE (número) 10340086	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 037.022.216-46	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R DR ALFREDO ALVES DE ALBUQUERQUE		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 33010580
MUNICÍPIO SANTA LUZIA		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES		NÚMERO 403	
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO BOA ESPERANCA	CEP 33035270
MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDINEI.RODRIGUES@YMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4763601 4763602 4772500 4782201 4789002	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15745919000181	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180220109-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES DE SOUZA		(mãe) AURORA SELVINO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1978	IDENTIDADE (número) 10340086	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 037.022.216-46	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R DR ALFREDO ALVES DE ALBUQUERQUE		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 33010580
MUNICÍPIO SANTA LUZIA		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES			NÚMERO 403
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO BOA ESPERANCA	CEP 33035270
MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDINEI.RODRIGUES@YMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4789005 4789007 4789099 6209100 7733100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15745919000181	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180220109-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES DE SOUZA		(mãe) AURORA SELVINO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1978	IDENTIDADE (número) 10340086	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 037.022.216-46	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R DR ALFREDO ALVES DE ALBUQUERQUE		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 33010580
MUNICÍPIO SANTA LUZIA		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES			NÚMERO 403
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO BOA ESPERANCA	CEP 33035270
MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDINEI.RODRIGUES@YMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 7739002 8129000 8130300 9001906 9529102	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15745919000181	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180220109-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES DE SOUZA		(mãe) AURORA SELVINO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1978	IDENTIDADE (número) 10340086	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 037.022.216-46	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R DR ALFREDO ALVES DE ALBUQUERQUE		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 33010580
MUNICÍPIO SANTA LUZIA		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES			NÚMERO 403
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO BOA ESPERANCA	CEP 33035270
MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDINEI.RODRIGUES@YMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 9529105 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15745919000181	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

037

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/384.371-4	MGP1900596697	28/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
354.790.866-34	JOSE MARCIO LIMA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE MARCIO LIMA, BRASILEIRA, CASADO, TECNICO CONTABIL, DATA DE NASCIMENTO 27/03/1960, RG Nº 34765 CRC-MG, CPF 354.790.866-34, RUA FIRMINO GUIMARAES, Nº 290, BAIRRO KENNEDY, CEP 33015-490, SANTA LUZIA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Luzia, 09 de setembro de 2019.

JOSE MARCIO LIMA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464571 em 11/09/2019 da Empresa CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646, Nire 31802201097 e protocolo 193843714 - 28/08/2019. Autenticação: 25D9E5AC978A5E4AF21C3918783195F8F7BD8F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/384.371-4 e o código de segurança 0Q9W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.745.919/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2012
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL INOVACOES E SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	NÚMERO 403	COMPLEMENTO LOJA
---	----------------------	----------------------------

CEP 33.035-270	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MG
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMACONTABILIDADEEXATA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 3641-2491/ (31) 9899-6416
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2020 às 14:11:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.745.919/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	NÚMERO 403	COMPLEMENTO LOJA
--	---------------	---------------------

CEP 33.035-270	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MG
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMACONTABILIDADEEXATA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 3641-2491/ (31) 9899-6416
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2020 às 14:11:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.745.919/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2012
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-02 - Chaveiros 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	NÚMERO 403	COMPLEMENTO LOJA
CEP 33.035-270	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO SANTA LUZIA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMACONTABILIDADEEXATA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 3641-2491/ (31) 9899-6416	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2020 às 14:11:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.745.919/0001-81

Razão Social: CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646

Endereço: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES / BOA ESPERANÇA / SANTA LUZIA /
MG / 33035-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070504444646757107

Informação obtida em 08/07/2020 14:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.745.919/0001-81
Certidão nº: 15622664/2020
Expedição: 08/07/2020, às 14:12:22
Validade: 03/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.745.919/0001-81, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646
CNPJ: 15.745.919/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:11 do dia 08/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2021.

Código de controle da certidão: 5D3C.EE25.8B68.D0FF
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/07/2020CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
06/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001981900.00-33

CNPJ/CPF: 15.745.919/0001-81

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES

NÚMERO: 403

COMPLEMENTO: LOJA,

BAIRRO: BOA ESPERANCA

CEP: 33035270

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTA LUZIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000407924827



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: **CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA**

CNPJ: **15.745.919/0001-81**

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão **NÃO EXCLUI** a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em **22 de Junho de 2020 às 09:26**

SANTA LUZIA, 22 de Junho de 2020 às 17:02

Código de Autenticação: 2006-2217-0244-0131-8734

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Município de Santa Luzia
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.715.409/0001-50

047

[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS
Lei Complementar 3.160/2010

Protocolo: 5252 de 27/04/2020

Validade: 90 (noventa) dias

Dados do Contribuinte:

Inscrição: 1/019639

Nome: CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA

Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 403 Lota – Parque Boa Esperança –
Santa Luzia – MG - CEP: 33.035-270.

CNPJ: 15.745.919/0001-81.

Certidão

O Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, certifica para quaisquer fins de direito que, até a presente data, a empresa acima mencionada não possui débitos tributários com os cofres municipais.

Fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Santa Luzia o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados, inscrever em dívida ativa e promover a cobrança judicial de quaisquer débitos apurados em nome da empresa acima identificada.

A presente é a expressão da verdade.

Obs:

Santa Luzia, 27 de Abril de 2020.

[Handwritten signature]
CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]
Renata Elisângela dos Santos
Matrícula 17746

Prefeitura Municipal de Santa Luzia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

COMARCA E MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabeliã: Leticia Lima de Paiva
Tabelião Substituto: André Nunes Gomes

Livro: 150-P

TRASLADO

Folha(s): 164

PROCURAÇÃO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 14 (quatorze) de março de 2019 (dois mil e dezenove) nesta Cidade de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, no 1º Tabelionato de Notas situado à Rua José Alfredo da Silva, 41, bairro Frimisa, compareceu como Outorgante: **CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, maior, representante comercial, casado, CI MG10340086, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.022.216-46, nascido em 28/05/1978, residente e domiciliado na Rua Alfredo Alves Albuquerque, 193, bairro Bela Vista, Santa Luzia/MG, com endereço eletrônico: cludinei.rodrigues@gmail.com, filho de Jose Rodrigues de Souza e Aurora Selvino de Souza. A parte se identificou capaz, como sendo a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOSE MARCIO LIMA**, brasileiro, maior, casado, técnico em contabilidade, sem endereço eletrônico, portador da Carteira de Identidade nº M-1.498.123-SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 354.790.866-34, residente e domiciliado na Rua Firmino Guimarães, nº 290, Bairro Kennedy, em Santa Luzia/MG, a quem concede poderes para representá-lo perante a Receita Federal e a Junta Comercial de Minas Gerais, para fins de assinatura da Capa/Requerimento e Documento Básico de Entrada da Receita Federal, Constituição de Sociedade, Ato Constitutivo de Empresa de Sociedade Empresária Limitada, extinção/distrato, enquadramento/desenquadramento/reequadramento, de ME ou EPP, averbação e nomeação administrador, ata de reunião/assembleia de sócios, comunicado de funcionamento/paralisação temporária/reinício de atividades, alteração de contrato social ou ato constitutivo, contendo deliberações sobre abertura/alteração/extinção de filial, atividades/objeto, aumento e redução de capital, dados, endereço, nome empresarial, nome fantasia, entrada/saída de sócios e/ou administrador, cessão/transferência de cotas, conversão de sociedade/civil, inscrição, transferência de sede ou outra UF, reativação, transformação em outro tipo jurídico, certificação, assinar declaração de desimpedimento e demais atos necessários praticados com o uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros de poderes ora conferidos, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei em minhas notas, lendo-o à Outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Certifico que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes ao ato e que foram arquivados nesta serventia os documentos de identificação do

4489201



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464571 em 11/09/2019 da Empresa CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646, Nire 31802201097 e protocolo 193843714 - 28/08/2019. Autenticação: 25D9E5AC978A5E4AF21C3918783195F8F7BD8F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/384.371-4 e o código de segurança 0Q9W. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Outorgante.Eu,Leticia Lima de Paiva.Tabeliã a subscrevo e assino. aa) Claudinei Rodrigues De Souza, Leticia Lima de Paiva.

Leticia Lima de Paiva
Leticia Lima de Paiva
Tabeliã

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000245010173, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Santa Luzia, Nº selo de consulta: BX143816, código de segurança : 9028514964961488, Valor Total dos Emolumentos: R\$ 103,27, Valor do Recomeço: R\$ 6,20, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 34,40, Valor Final ao Usuário: R\$ 145,94. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464571 em 11/09/2019 da Empresa CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646, Nire 31802201097 e protocolo 193843714 - 28/08/2019, Autenticação: 25D9E5AC978A5E4AF21C3918783195F8F7BD8F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/384.371-4 e o código de segurança 0Q9W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinelv de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

050

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/384.371-4	MGP1900596697	28/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
354.790.866-34	JOSE MARCIO LIMA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE MARCIO LIMA, BRASILEIRA, CASADO, TÉCNICO CONTABIL, DATA DE NASCIMENTO 27/03/1960, RG Nº 34765 CRC-MG, CPF 354.790.866-34, RUA FIRMINO GUIMARAES, Nº 290, BAIRRO KENNEDY, CEP 33015-490, SANTA LUZIA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Luzia, 09 de setembro de 2019.

JOSE MARCIO LIMA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464571 em 11/09/2019 da Empresa CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646, Nire 31802201097 e protocolo 193843714 - 28/08/2019. Autenticação: 25D9E5AC978A5E4AF21C3918783195F8F7BD8F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/384.371-4 e o código de segurança 0Q9W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646, de nire 3180220109-7 e protocolado sob o número 7464571 em 28/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7464571, em 11/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
354.790.866-34	JOSE MARCIO LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
354.790.866-34	JOSE MARCIO LIMA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
354.790.866-34	JOSE MARCIO LIMA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
354.790.866-34	JOSE MARCIO LIMA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
354.790.866-34	JOSE MARCIO LIMA

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

053



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7464571 em 11/09/2019 da Empresa CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646, Nire 31802201097 e protocolo 193843714 - 28/08/2019. Autenticação: 25D9E5AC978A5E4AF21C3918783195F8F7BD8F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/384.371-4 e o código de segurança 0Q9W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

[illegible]



Prefeitura Municipal de

SANTA LUZIA/MG

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Av. VIII, nº 50, Carreira Comprida - Cep: 33045090 Telefone: 3136415300

055

Emitido em: 08/07/2020 14:13:55

Nome/Razão Social:	CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA		
CPF/CNPJ:	15.745.919/0001-81	Inscrição Municipal:	1019639

FICHA CADASTRAL

CPF/CNPJ: 15.745.919/0001-81

Inscrição Municipal 1019639	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	Data de Abertura 09/04/2019
--------------------------------	--	--------------------------------

Nome / Razão Social CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA	Área Estabelecimento (m2) 81,10
---	------------------------------------

Título do estabelecimento (Nome fantasia) INOVAÇÕES E SERVIÇOS	Tipo NORMAL
---	----------------

Complemento / Restrições COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO

Código e descrição da atividade econômica principal 47610.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

Código e descrição das atividades econômicas

- 25128.00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25420.00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 43215.00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43223.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43223.02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43304.02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43304.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43991.03 - Obras de alvenaria
- 47423.00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47431.00 - Comércio varejista de vidros
- 47440.01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47440.03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47440.99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47512.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47521.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47539.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47547.01 - Comércio varejista de móveis
- 47547.03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47555.01 - Comércio varejista de tecidos
- 47555.02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47555.03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47563.00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47598.01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47598.99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 47610.01 - Comércio varejista de livros
- 47610.02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47636.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos



Prefeitura Municipal de

SANTA LUZIA/MG

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Av. VIII, nº 50, Carreira Comprida - Cep: 33045090 Telefone: 3136415300

056

Emitido em: 08/07/2020 14:13:55

Nome/Razão Social:	CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA		
CPF/CNPJ:	15.745.919/0001-81	Inscrição Municipal:	1019639

FICHA CADASTRAL

CPF/CNPJ: 15.745.919/0001-81

Inscrição Municipal 1019639	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	Data de Abertura 09/04/2019
--------------------------------	--	--------------------------------

Nome / Razão Social CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA	Área Estabelecimento (m2) 81,10
---	------------------------------------

Título do estabelecimento (Nome fantasia) INOVAÇÕES E SERVIÇOS	Tipo NORMAL
---	----------------

Complemento / Restrições COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO

Código e descrição da atividade econômica principal 47610.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

Código e descrição das atividades econômicas

47636.02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47725.00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47822.01 - Comércio varejista de calçados

47890.02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

47890.05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47890.07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47890.99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

62091.00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7331.00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

77390.02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

81290.00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81303.00 - Atividades paisagísticas

90019.06 - Atividades de sonorização e de iluminação

95291.02 - Chaveiros

95291.05 - Reparação de artigos do mobiliário

Logradouro PRESIDENTE RODRIGUES ALVES	Número 403 057
--	-------------------

Complemento LOJA

CEP 33035270	Bairro / Distrito PARQUE BOA ESPERANÇA	Município SANTA LUZIA	UF MG
-----------------	---	--------------------------	----------

Situação cadastral ATIVO	Data situação cadastral 08/07/2020
-----------------------------	---------------------------------------

Situação especial SEM RESTRIÇÃO	Data situação especial
------------------------------------	------------------------

Natureza Jurídica

6FFB393D-E2A5-4E93-AC7A-0A64E396F0A2

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20



DECRETOS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.133, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Alterar a redação do art. 4º da Portaria nº 1.091, de 10 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º da Portaria nº 1.091, de 10 de setembro de 2019, modificando a composição da Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, passando a constituir os seguintes membros:

"Art. 4º A Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Gestão:

Allyne da Silva Cunha;
Carlos Barreto Gonçalves Filho;
Daniel José Souza de Jesus;
Denilson de Souza da Matta;
Eduardo Barbosa Fraga;
Fabrícia Cardoso Lou Costa;
Guilherme de Almeida Ferreira;
Ladislau Saraiva Gonçalves;
Miriam Oliveira de Souza Ribeiro;
Monique Duarte Coelho de Oliveira;
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira;
Roberto Carlos Diniz;
Rosiane Gonçalves de Lima;
Thais do Carmo Madeira.

II - Coordenadoria de Comunicação:

João Alejandro de Souza Pimenta.

III - Secretaria Municipal de Fazenda:

Adriane Fernandes Batista Santos;
Cristiane Carolina de Souza;
Elaine Puff Mendes do Valle;
Kátia Aparecida Cacique de Souza;
Kleber Gonçalves de Lima;
Wanderlêia Pereira de Souza Paz.

IV - Secretaria Municipal de Educação:

Rua São João, n.º 290, Centro - 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3588-1300

Elga Cristina Martins dos Santos;
Eivani Lindourar Pereira.

V - Assessoria Jurídica:

Adélia Aparecida do Carmo;
Thaynná Mérian Reis Maciel.

VI - Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Anderson Borges Morato;
Diego Enedino Barbosa;
Emanuelly Ferreira de Paula Melo;
Jairo de Carvalho Vieira;
Jusara Rezende de Oliveira Santos;
Sara Lopes Civalinelli.

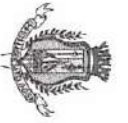
VII - Secretaria Municipal de Saúde:

Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;
Breno Aparecido da Costa;
Brenner Murta de Matos;
Claudivan de Souza Ferreira;
Déborah Vieira Costa;
Deijiane Mendes Cruz;
Janaina Guimarães Sampaio;
João Paulo da Silva;
Lais Henrique da Cruz;
Márcia Regina Ferreira;
Maria Flávia Bracarense Brandão;
Mônica Fernandes Teixeira;
Nahádia Moreira de Araújo Guimarães;
Priscila Fernandes Trindade;
Samuel Robert Deligne Vitor;
Tiago Vieira de Castro;
Viviane Mara Rocha;
Wellington Fonseca Monteiro.

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Américo Carlos Ferreira Felix;
Antonio César Guimarães Diniz;
Carlos Alberto Guimarães Diniz;
Cristiane Moreira da Silva;
Fabiane Pereira Veloso;
Geovane Matiz da Fonseca;
Getúlio de Jesus Moura;
Gilberto Soares da Silva;
Gleide da Saúde Ferreira Sodré;
Grace Lima do Amaral;
Henrique Luiz Corrêa de Melo;
João Batista Rodrigues de Souza;
Jussara Rodrigues Viana Carvalho.

Rua São João, n.º 290, Centro - 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3588-1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria;
Marcos Wellington da Cruz;
Oswaldo de Abreu Cruz Honnen;
Paula Cristina Pereira;
Rogério Matos Viana;
Sérgio Alves dos Santos;
Walter Antônio Gadoi de Faria.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.091, de 10 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.129, de 05 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.091, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, revoga a Portaria nº 1.076, de 04 de julho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A presente Comissão terá como atribuições:

I - responsabilizar-se pela confecção do termo de referência e do projeto básico relativo ao serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir, estabelecendo objeto, especificação, qualidade, quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas, se for o caso;

II - acompanhar o andamento dos processos licitatórios como referência técnica e participar das sessões de abertura quando convocado, com função de aprovar as propostas comerciais dos licitantes no que tange as especificações contidas no termo de referência ou projeto básico;

III - acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar todos os Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa, inerentes a Secretaria/Diretoria onde estão lotados;

IV - rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do Contrato, da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente;

V - expedir relatório fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 18 do Decreto municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012 e encaminhar ao Ordenador de Despesas/Secretário;

VI - quando necessário, requerer ao setor solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido.

§ 1º Os recebimentos serão efetivados por quem a autoridade competente delegar como recebedor da compra.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 2º Caso o recebedor da compra não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.

Art. 3º Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º A Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Gestão:

Allyne da Silva Cunha;
Carlos Barreto Gonçalves Filho;
Daniel José Souza de Jesus;
Danilson de Souza da Matta;
Eduardo Barbosa Fraga;
Fabrícia Cardoso Lau Costa;
Guilherme de Almeida Ferreira;
Ladislau Saraiva Gonçalves;
Miriam Oliveira de Souza Ribeiro;
Monique Duarte Coelho de Oliveira;
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira;
Roberto Carlos Diniz;
Rosiane Gonçalves de Lima;
Thais do Carmo Madeira.

II - Coordenadoria de Comunicação:

João Alejandro de Souza Pimenta.

III - Secretaria Municipal de Fazenda:

Adriane Fernandes Batista Santos;
Cristiane Carolina de Souza;
Elaine Puff Mendes do Valle;
Kátia Aparecida Cacicque de Souza;
Kleber Gonçalves de Lima;
Wanderlândia Pereira de Souza Paz.

IV - Secretaria Municipal de Educação:

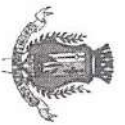
Elga Cristina Martins dos Santos;
Euvani Lindourar Pereira.

V - Assessoria Jurídica:

Adélia Aparecida do Carmo;
Thaynã Mérian Reis Maciel.

VI - Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Anderson Borges Morato;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Diego Eneidino Barbosa;
Emmanuelly Ferreira de Paula Melo;
Jairo de Carvalho Vieira;
Jussara Rezende de Oliveira Santos
Sara Lopes Civinelli.

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;
Arthur Roberto de Paula Diniz;
Breno Aparecido da Costa;
Claudivan de Souza Ferreira;
Conceição Aparecida Alves Martins;
Deborah Vieira Costa;
Janaina Guimarães Sampaio;
João Paulo da Silva;
Lais Henrique da Cruz;
Mônica Fernandes Teixeira;
Wellington Fonseca Monteiro.

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Adriene de Souza Neves;
Antônio César Guimarães Diniz;
Carlos Alberto Guimarães Diniz;
Cristiane Moreira da Silva;
Fabiane Pereira Veloso;
Geovane Muniz da Fonseca;
Gertlho de Jesus Moura;
Gilberto Soares da Silva;
Glente da Saúde Ferreira Sodré;
Grace Lima do Amaral;
Henrique Luiz Cortêa de Melo;
João Batista Rodrigues de Sena;
Jussara Rodrigues Viana Carvalho;
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria;
Oswaldo de Abreu Cruz Homem;
Paula Cristina Pereira;
Rogério Matos Viana;
Sérgio Alves dos Santos;
Walter Antônio Godoi de Faria.

Art. 5º A coordenação da Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será exercida pela servidora Sandra Silva Moura - RG: M-8.460.871.

Parágrafo único. Todas as atribuições previstas nesta Portaria são de responsabilidade dos gestores de contratos municipais conforme previsto no art. 4º desta Portaria.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 6º Os gestores de contratos municipais lotados no Almostrado terão também as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria relacionadas ao setor que lhe foi determinado conforme disposto no art. 4º.

Art. 7º A participação nesta Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.076, de 04 de julho de 2019 e a Portaria nº 1.088, de 05 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.972, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Declara Situação de Emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os preceitos da Lei Federal n. 8.080, 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nacional n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando o Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 que "Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a escalada do surto da Doença de Coronavírus, originado na China, a velocidade com que o SARS-Cov-2, se espalhou pelo mundo e o aumento expressivo de casos no Brasil inclusive transmissão comunitária;

Considerando, a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

Considerando que o Aeroporto Internacional Tancredo Neves se apresenta como uma porta de entrada para viajantes de diversas regiões do mundo, inclusive de países com circulação ativa do vírus e que muitos municípios de Lagoa Santa/MG trabalham naquele local;

Considerando que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

Considerando a necessidade de orientar à população quanto as medidas adotadas pela Administração Municipal para prevenir a proliferação do vírus COVID e das informações pertinentes aos cidadãos e fluxos assistenciais.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, de caráter deliberativo e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§ 1º O Comitê Extraordinário COVID-19 será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Saúde, que o presidirá;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

VI - 01 (um) representante da Assessoria Jurídica;

VII - 01 (um) representante do Controle Interno do Município;

VIII - 01 (um) representante da Santa Casa de Lagoa Santa/MG.

§ 2º Para os fins do que dispõe o presente Decreto, o Comitê Extraordinário COVID-19 contará com um grupo de apoio a ser indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, por Portaria interna, para qualificar sobre a implementação das medidas de que trata o caput de acordo com a fase de contenção e mitigação da pandemia.

§ 3º Os titulares a que se refere o § 1º serão substituídos em suas ausências por quem lhes sejam imediatamente subordinados na hierarquia administrativa, ou por representante devidamente designado.

§ 4º O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o exercício do voto de qualidade em caso de empate.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 5º Poderão ser convidados para participar de reuniões do Comitê, a juízo dos membros titulares e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

§ 6º O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará e regulará situações omissas na legislação e casos excepcionais relativos às medidas de enfrentamento da epidemia do COVID-19, no âmbito do Município de Lagoa Santa, inclusive quanto a suspensão e descontinuidade de serviços públicos, a possibilidade de trabalho remoto e o funcionamento de órgãos e entidades da Administração pública.

Art. 3º Fica declarada Situação de Emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória, COVID-19, causada pelo agente novo Corona Vírus-SARS-CoV-2 - 1.5.1.1.0.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020.

Art. 5º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 6º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG, pelo prazo de 15 (quinze) dias:

I - eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público Municipal;

II - atividades coletivas desenvolvidas nos âmbito das Secretarias Municipais, tais como, aulas de música, dança, oficinas recreativas, atividades esportivas, eventos da saúde em geral de grande aglomeração de pessoas;

III - treinamentos e capacitações desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo;

Art. 7º Ficam suspensas as aulas na Rede de Ensino Pública do Município de Lagoa Santa/MG, no período de 18 a 22 de março de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 8º Os bares e restaurantes deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de dois metros entre elas, mantendo os ambientes abertos e bem ventilados.

Art. 9º O hospital Lindouro Avelar - Santa Casa de Lagoa Santa e os laboratórios que confirmam a doença COVID-19, adotando o exame específico para a SARS-CoV2 (RT-PCR, pelo protocolo Charité), deverão informar imediatamente o resultado às autoridades sanitárias do Município de Lagoa Santa/MG, na forma do art. 7º, I, da Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, e do art. 14 do Decreto Federal nº 78.231, de 12 de agosto de 1976.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Parágrafo único. A determinação de que trata o caput deverá conter, obrigatoriamente, as informações constantes no site eletrônico http://transparencia.lagoa-santa.mg.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=33635.

Art. 10. Os laboratórios e hospitais que não informarem os resultados dispostos no art. 1º deste Decreto ficarão sujeitos às penalidades impostas pela legislação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 6.259, de 1975 e do art. 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 11. Os serviços de saúde no âmbito do SUS Municipal manterão seus atendimentos normalmente adotando todos os protocolos normativos de cuidados para os casos suspeitos, classificação de risco para proteção, organização das recepções de forma evitar aglomerações.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde expedirá Portaria normalizando o funcionamento dos serviços e fluxo para os casos suspeitos bem como sobre o funcionamento dos serviços neste período.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá Boletim Epidemiológico diariamente sobre a incidência dos casos e medidas sanitárias adotadas.

Art. 13. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer medida prevista neste Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas em lei.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus - COVID 19.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N. 3.435, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação dos atos de ordenação de despesas, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 e parágrafo único, "a", da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o art. 80, § 1º, do Decreto-Lei nº 200/1967;

Considerando o princípio da simetria constitucional e das leis nacionais;

DECRETA:

Art. 1º Delega a competência para a prática dos atos de ordenação de despesas nos âmbitos de sua atuação, sendo responsáveis exclusivos às seguintes autoridades:

- I - no âmbito da Secretaria de Gestão, o(a) Secretário(a) Municipal de Gestão;
- II - no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, exceto em relação aos atos praticados na área de atuação da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito;
- III - no âmbito da Secretaria de Educação, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
- IV - no âmbito da Secretaria de Saúde, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;
- V - no âmbito da Secretaria de Fazenda, o(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda;
- V - no âmbito da Secretaria de Bem Estar Social, o(a) Secretário(a) Municipal de Bem Estar Social;
- VI - no âmbito da Assessoria Jurídica, o(a) Chefe da Assessoria Jurídica;
- VII - no âmbito da Diretoria de Transporte e Trânsito, o(a) Diretor(a) Municipal de Transporte e Trânsito;
- VIII - no âmbito da Diretoria de Controle Interno, o(a) Diretor de Controle Interno.

Parágrafo único. Não existindo Secretário(a) Municipal, Chefe da Assessoria Jurídica, Diretor(a) Municipal de Transporte e Trânsito ou Diretor de Controle Interno, nomeado para a determinada pasta, ou em caso de afastamento temporário do respectivo ordenador, a ordenação de despesas ficará sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O ordenador de despesas será o responsável pela autorização dos procedimentos administrativos da respectiva área.

Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont - 33400-000 Lagoa Santa-MG.
Fone: (031)3688 1300

1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesas toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto municipal n. 3.260, de 02 de janeiro de 2017 e demais em contrário.

Lagoa Santa, 25 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont - 33400-000 Lagoa Santa-MG.
Fone: (031)3688 1300

2

062

13.979/20



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.988, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designa autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios, revoga o Decreto nº 3.261, de 02 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 e parágrafo único, "a", da Lei Orgânica Municipal e o disposto no art. 11 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, e;

Considerando, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Para os fins de que dispõe a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ficam delegados poderes aos Secretários Municipais, na qualidade de autoridade superior, para a prática dos seguintes atos:

- I - autorização para abertura do procedimento licitatório;
- II - julgamento de recursos administrativos, em segunda instância administrativa;
- III - demais atos inerentes ao desempenho da função.
- IV - homologação e adjudicação, nos casos de recursos administrativos;
- V - ratificação das dispensas e inexigibilidades.
- VI - assinaturas dos respectivos contratos administrativos e Atas e Registro de Preços;
- VII - revogação e anulação dos procedimentos;
- VIII - todos os atos inerentes ao desempenho da função.

Art. 2º A assinatura dos contratos administrativos de contratação temporária por excepcional interesse público de pessoal e seus aditivos, será de competência de cada Secretário Municipal, na qualidade de representante do Município da seguinte forma:

I - a(o) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que compreende a Diretoria de Transporte e Trânsito, Diretoria de Regulação Urbana, Diretoria de Meio Ambiente e a Diretoria de Obras;

II - a(o) Secretário(a) Municipal de Educação compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Educação;

Rua São João, 290, Bairro Centro - Lagoa Santa/MG. CEP 35.400-000
Fone: (31) 3688-1300

III - a(o) Secretário(a) Municipal de Fazenda compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - a(o) Secretário(a) Municipal de Bem Estar Social compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Bem Estar Social que compreende a Diretoria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Turismo e Cultura e Diretoria de Esporte e Lazer;

V - a(o) Secretário(a) Municipal de Saúde compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - a(o) Secretário(a) Municipal de Gestão compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Gestão que compreende a Diretoria Administrativa e a Diretoria de Planejamento, e os relativos à Assessoria Jurídica, Diretoria de Controle Interno, Coordenadoria de Comunicação."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.261 de, 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG - PARECER JURÍDICO Nº 13.979/20



Procedência: Departamento de Licitação

Interessada: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Processo Licitatório nº 121/2020

Dispensa de Licitação nº 033/2020

Data: 27 de julho de 2020.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Aquisição de bens ou prestação de serviços em caráter emergencial. Contratação de empresa para fornecimento de insumos para saúde (pacotes de jalecos descartáveis). Base legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020. Regularidade formal do processo. Formalidades do art. 26 bem como demais requisitos da Lei Federal nº 8.666/93. Possibilidade.

PARECER JURÍDICO

I - DA CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA E RELATÓRIO

Por meio de Comunicação Interna nº 287/2020/DMDS, a Secretaria Municipal de Bem Estar Social solicitou a contratação, em caráter emergencial, de empresa para fornecimento de insumos para saúde (30 pacotes de jalecos descartáveis), tendo em vista a demanda da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e conforme orientado na Nota Técnica nº. 037/2020, uma vez que o aludido material é essencial para proteção dos profissionais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social durante o atendimento aos assistidos nos equipamentos municipais.

A referida despesa será paga com recursos provenientes do Ministério da Cidadania, que repassou recursos emergenciais através da Portaria nº 369/2020, aos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Constam nos autos a referida comunicação interna, termo de referência, solicitação no sistema, Deliberação nº 260/2020/CTG do Comitê Técnico Gestor, cotação de preços praticados pelo mercado, proposta para fornecimento do produto, justificativa de dispensa de licitação, declaração do ordenador de despesas, dotação orçamentária, documentação da empresa e certidões, e Decreto Municipal nº 3.972/2020, que declarou a situação de emergência no município.

É o relatório.

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Primeiramente, cumpre destacar que a presente análise se limita a possibilidade jurídica da contratação, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, excluídos, portanto, as análises de natureza técnica de competência de outras pastas e do Controle Interno. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Salienta-se que, apesar de determinadas observações não possuírem o caráter vinculativo, são importantes à própria Autoridade assessorada a quem incumbe avaliar e, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, acatá-las ou não. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Lei Federal nº 8.666/93 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório. Assim reza o seu artigo 24, inciso IV:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas,



066

obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Como se nota, a contratação emergencial é uma das hipóteses de dispensa de licitação taxativamente prevista no corpo da lei de licitações. O dispositivo começa com os vocábulos "emergência" e "calamidade pública".

Emergência aqui se entende como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão, para o patrimônio público ou para interesses e valores protegidos pelo direito.

Para fins de dispensa de licitação o importante é que a necessidade de contratação não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório. Ou seja, justifica-se a contratação direta em razão da necessidade de resposta imediata por parte da Administração, que não pode aguardar o prazo ordinário da instrução processual do procedimento licitatório.

Segue o dispositivo legal informando que esta contratação é "*somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade*".

Assim, percebe-se o caráter provisório da contratação emergencial, uma vez que ocorre apenas para evitar o perecimento do interesse jurídico protegido e conceder prazo à Administração para concluir um regular procedimento licitatório.

E ainda, somente podem ser objeto da contratação emergencial os bens ou serviços necessários para atender a situação de emergência ou de calamidade, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias sendo vedada, inclusive, a prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

A Lei Federal nº 8.666/93 traz ainda alguns requisitos para a celebração do contrato emergencial. Tais requisitos são os constantes no parágrafo único do art. 26, que também se aplicam nos casos de inexigibilidade de licitação:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.”

Deve, ainda, a Administração justificar o preço a ser pago e também as razões que levaram a escolha de um determinado fornecedor em detrimento de outro.

E mesmo no caso de situação emergencial ou de calamidade, exige o TCU a formalização do respectivo processo de dispensa:

“Mesmo no caso de dispensa de licitação, é dever do contratante formalizar o respectivo processo, caracterizando a situação emergencial, a razão da escolha do prestador de serviço e a justificativa do preço, e publicar o ato de dispensa na imprensa oficial, conforme prevê o art. 26, caput, parágrafo único e incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993, sendo vedada a prestação de serviços sem a cobertura de contrato devidamente formalizado, por expressa previsão do art. 60, parágrafo único, do Estatuto das Licitações. Acórdão 3083/2007 – Primeira Câmara”

O TCU também tem se manifestado sobre a possibilidade de contratação emergencial com empresa sem regularidade fiscal ou trabalhista, ou considerada inidônea. A posição do tribunal tem sido no sentido da indispensabilidade da exigência

du



da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Acórdão nº 1893/2006 – Plenário:

“A contratação de empresa por dispensa de licitação, ainda que em obras de natureza emergencial, não dispensa a exigência de comprovação de regularidade daquela junto à Seguridade Social”. Acórdão 1839/2006 – Plenário

No caso em análise, verifica-se que o surto da doença coronavírus, ocasionando uma pandemia em nível mundial, com aumento expressivo de casos no Brasil, implicou o desabastecimento de produtos imprescindíveis ou a necessidade de aquisição de produtos até então não utilizados pelo município, acarretando a impossibilidade de prestação de serviços essenciais de saúde do município com segurança, caso não sejam adquiridos.

Verifica-se ainda que, por meio do Decreto Municipal nº 3.972/2020 foi declarada a situação de emergência permitindo, nos termos do art. 4º, *“a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020”*.

Ressalta-se que o município não dispõe de contrato ou ata de registro de preços vigente para viabilizar a aquisição dos insumos (30 pacotes de jalecos descartáveis).

Por fim, constam a Deliberação nº 260/2020/CTG do Comitê Técnico Gestor autorizando a abertura do processo licitatório.

Cumprida, portanto, a formalidade de instrução processual e caracterização da situação emergencial.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em análise dos autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

pelo Setor de Compras e a empresa Claudinei Rodrigues de Souza (Real Inovações e Serviços) ofertou o menor preço para fornecimento dos produtos ao município.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente a dispensa de licitação, para aquisição de insumos junto à empresa detentora do menor preço para os produtos.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I, II, III e IV.

Em relação ao preço, verifica-se, ainda, que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Foram juntados os orçamentos da empresa Claudinei Rodrigues de Souza (Real Inovações e Serviços), no valor de R\$62,00 (sessenta e dois reais); da Filter Mask Equipamentos de Proteção Individual Eireli - ME, no valor de R\$71,00 (setenta e um reais); da Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, no valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove centavos), e da Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, no valor de R\$ 81,54 (oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).



A empresa Claudinei Rodrigues de Souza (Real Inovações e Serviços) apresentou o menor orçamento que autoriza a dispensa de licitação, conforme disposições do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020.

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo juntados os seguintes documentos:

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 04/01/2021;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado de Minas Gerais, válida até 06/10/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- Certidão de Débitos Fiscais, emitida pelo Município de Santa Luzia, válida até 27/07/2020.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 03/01/2021;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, válida até 03/08/2020;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; e
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comarca de Santa Luzia, válida até 22/09/2020.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, trata da garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas.

Consta no processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, assinada pelo servidor Arthur Roberto de Paula Diniz, informando a seguinte dotação orçamentária para suportar os custos com a contratação: Ficha 1.048 – 02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.30.00, proveniente do repasse de recursos financeiros para o enfrentamento da COVID-19, por meio da Portaria nº 369/2020.

Verifica-se que foi anexada aos autos a Declaração do Ordenador de Despesas assegurando a existência de adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

VII – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não há óbice jurídico para a contratação da empresa Claudinei Rodrigues de Souza (Real Inovações e Serviços) para fornecimento, em caráter emergencial, de insumos de saúde (30 pacotes de jalecos descartáveis), pelo valor total de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais), nos termos do art. 24, inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

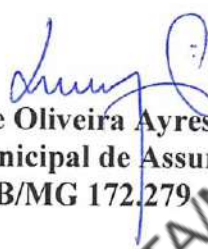
069

IV, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e art. 4º do Decreto Municipal 3.972/2020.

Salienta-se que os tramites deverão ser publicados no Diário Oficial da União, por se tratar de repasse advindo do Ministério da Cidadania, por meio da Portaria Federal nº. 369/2020.

É o parecer, *s.m.j.*

À consideração superior.


Mayara L. de Oliveira Ayres Corrêa
Coordenadora Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/MG 172.279

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20



ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG - DEL FEDERAL Nº 13.979/20



Município de Santa Luzia
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Certidão Negativa de Débitos Fiscais

Art. 336 – CTM Lei 3.160/2010

Número: 02127/2020

Validade desta certidão: 01/11/2020

Numero do Processo: 001579/2020

Dados do Contribuinte:

Inscrição Cadastral: 1019639

Nome: CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA

CPF/CNPJ: 15.745.919/0001-81

Endereço: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 403 - LOJA - PARQUE BOA ESPERANÇA - SANTA LUZIA - 33.035-270 - MG

Atividade Firma: Comércio varejista de artigos de papelaria

O Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, certifica para quaisquer fins de direito que até a presente data, o contribuinte acima mencionado não possui débitos tributários com os cofres municipais.

Nos termos do art. 344º do CTM, fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Santa Luzia o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados, inscrever em dívida ativa e promover a cobrança judicial de quaisquer débitos apurados em nome do contribuinte acima identificado.

A presente é a expressão da verdade.

Obs: ***

Código de Autenticidade: 08334A73-A6B9-40B3-8A8F-B8757D18B7A5

Santa Luzia, 3 de Agosto de 2020

Renata Elisangela dos Santos
Matrícula 17746
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

CONFERE COM
O ORIGINAL

Cássia C. M. O. Moraes
Mat.: 33753
Oficial Fazendário
Pref. Mun. de Santa Luzia



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.745.919/0001-81**Razão Social:** CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646**Endereço:** RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES / BOA ESPERANÇA / SANTA LUZIA /
MG / 33035-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020**Certificação Número:** 2020072405182049772107

Informação obtida em 06/08/2020 11:46:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo nº. 121/2020 - Dispensa de Licitação nº. 033/2020, conforme parecer da Assessoria Jurídica do Município, datado em 27 de julho de 2020, **FORNECIMENTO DE 30 (TRINTA) PACOTES DE JALECOS DESCARTÁVEIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO O COMBATE DO COVID-19.**

Dotação Orçamentária	Ficha
02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.30.00	1048

Empresa: **CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646, CNPJ: 15.745.919/0001-81.** Valor Total R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).
Fundamentação Legal: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020, e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Lagoa Santa, em 04 de agosto de 2020.


Gilson Urbano de Araújo

Secretário Municipal de Bem Estar Social interino



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020
PROCESSO Nº 121/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE 30 (TRINTA) PACOTES DE JALECOS DESCARTÁVEIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO O COMBATE DO COVID-19.

Dotação Orçamentária	Ficha
02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.30.00	1048

Conforme parecer da Assessoria Jurídica do município datado em 27/07/2020, tendo transcorrido regularmente o processo em epígrafe, com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020, e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita e ADJUDICO o objeto conforme a seguir:

EMPRESA: CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646 CNPJ: 15.745.919/0001-81					
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	PTC	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA - JALECO DESCARTÁVEL EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA 40, MANGA LONGA, ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, PUNHO COM ELÁSTICO.NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, ANTI- ALÉRGICA E ESTERILIZÁVEL, COR: BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
Valor Total R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).					

Lagoa Santa, em 04 de agosto de 2020.


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Bem Estar Social interino



PUBLICAÇÃO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 035/2020 originário do Processo Licitatório 036/2020, Tomada de Preços 005/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. Contratada: CEPOL-CONSTRUÇÕES E OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE POLO-EPP. Valor R\$ 219.932,83 (Duzentos e Dezenove Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos). Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

JOSÉ RAUL REIS,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:D4E52D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO RECURSO - AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO

SUBCOMISSÃO TEMÁTICA: PORTARIA Nº 1.139 DE 10/06/2020	Membros: Renê Ramos Pião Rosiane Gonçalves de Lima Sandra de Oliveira Estevam
SERVIDOR(A):	ROSANGELA MARIA BICALHO
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO X INDEFERIDO DEFERIDO PARCIALMENTE

SUBCOMISSÃO TEMÁTICA: PORTARIA Nº 1.139 DE 10/06/2020	Membros: Renê Ramos Pião Rosiane Gonçalves de Lima Sandra de Oliveira Estevam
SERVIDOR(A):	CRISTIANE FERREIRA BATISTA
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO INDEFERIDO DEFERIDO PARCIALMENTE

SUBCOMISSÃO TEMÁTICA: PORTARIA Nº 1.139 DE 10/06/2020	Membros: Claudia Jaqueline dos Santos Danilo Gonçalves Moreira Raquel Rodrigues Melo de Oliveira
SERVIDOR(A):	CRISTINA ROMALDO MARTINS
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO X INDEFERIDO DEFERIDO PARCIALMENTE

SUBCOMISSÃO TEMÁTICA: PORTARIA Nº 1.139 DE 10/06/2020	Membros: Claudia Jaqueline dos Santos Danilo Gonçalves Moreira Raquel Rodrigues Melo de Oliveira
SERVIDOR(A):	FABRICIA ANTUNES DOVAL
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO X INDEFERIDO DEFERIDO PARCIALMENTE

SUBCOMISSÃO TEMÁTICA: PORTARIA Nº 1.139 DE 10/06/2020	Membros: Claudia Jaqueline dos Santos Danilo Gonçalves Moreira Raquel Rodrigues Melo de Oliveira
SERVIDOR(A):	SILVANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO X INDEFERIDO DEFERIDO PARCIALMENTE

HOMOLOGAÇÃO DO RECURSO:

No uso das atribuições, conferidas nos termos do art. 17 do Decreto 3.839/2019, acato integralmente a decisão da Subcomissão Temática.

Lagoa Santa, 04 de agosto de 2020.

ALLYNE DA SILVA CUNHA
 Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
 Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:04B12DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 033/2020. Contratada: CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646 - CNPJ: 15.745.919/0001-81. Objeto: fornecimento de 30 (trinta) pacotes de jalecos descartáveis, em caráter emergencial, para atender às demandas Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, visando o combate do COVID-19.

Fundamentação: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020 e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

Lagoa Santa, em 04/08/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

Publicado por:
 André Luiz Fernandes
Código Identificador:F74930C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 046/2020, à seguinte empresa: Lote Único - Faça Produções Eireli, CNPJ: 00.862.596/0001-39, Valor R\$ 76.779,50. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de apresentadores de eventos para suprir as necessidades de divulgação e apresentações em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Lagoa Santa 04/08/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Bem Estar Social - Interino

Publicado por:
 André Luiz Fernandes
Código Identificador:31DF1636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2020

Homologação da Dispensa de Licitação 037/2020. Contratada: NUZIA DE REZENDE ROCHA CNPJ: 19.019.502/0001-92. Objeto: Contratação de serviço de produção de lives por meio de transmissão ao vivo do evento Festa de Agosto 2020, promovido pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura que acontecerá nos dias 06 a 11 de agosto de 2020. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R\$16.900,00.

Lagoa Santa 04/08/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino.

Publicado por:
 Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:898E8572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº. 009/2020.

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 009/2020. Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

A Prefeitura de Lagoa Formosa/MG torna público o edital de Inexigibilidade de Licitação Por Credenciamento 015/2020, referente à Contratação de Pessoa (s) Jurídica (s) devidamente especializada em Medicina para realizar atendimentos e procedimentos médicos diversos no Centro de Atendimento para Enfrentamento a Covid-19.

Os documentos deverão ser entregues a partir de 05/08/2020, das 08h00min às 16h00min. Informações de 08 às 16 horas pelo 34-3824-2105 ou através do e-mail: licitacaosau@lagoaformosa.mg.gov.br. Edital disponível no Site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

Lagoa Formosa, MG, 4 de agosto de 2020.
JOÃO MARTINS DE PAULA
Prefeito

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

A Prefeitura de Lagoa Formosa/MG torna público o edital de Pregão Eletrônico 023/2020 referente à aquisição de alimentos para fornecimento de kits de merenda escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino do município de Lagoa Formosa no segundo semestre de 2020, em virtude da pandemia causada pelo Covid 19.

Exclusivo para Participação de MEI, EPP e Equiparadas, a realizar-se dia 17 de agosto de 2020, às 08h00min.
Informações pelo 34-3824-2000 ou através do e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br.
Edital disponível no Site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

Lagoa Formosa, MG, 4 de agosto de 2020.
JOÃO MARTINS DE PAULA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

O Município de Lagoa Santa torna público a Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 033/2020. Contratada: CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646 - CNPJ: 15.745.919/0001-81. Objeto: fornecimento de 30 (trinta) pacotes de jalecos descartáveis, em caráter emergencial, para atender às demandas Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, visando o combate do COVID-19. Fundamentação: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020 e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

Lagoa Santa, Minas Gerais, 4 de agosto de 2020
GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO 028/20 - PRC 0533/2020.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Leopoldina, Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio 05/2019 e Corpo de Bombeiros Militar, conforme convênio 6196/2015, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterner, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital, pelo período de 12 meses. Empresas Contratadas: - Ata de Registro nº 14/2020 - Mecânica e Auto Peças Aparecida Ltda-ME/CNPJ: 25.685.009/0001-04/GRUPO I Serviços de Torno e Solda com reposição de peças 5% - Ata de Registro nº 15/2020 - G F R AUTO PEÇAS LTDA-ME/CNPJ: 41.723.669/0001-99/GRUPO II Serviços Elétricos com reposição de peças 16%/GRUPO VIII Serviços Motocicleta com reposição de peças 6% - Ata de Registro nº 16/2020 - Claucar Veículos Ltda-ME/CNPJ: 21.285.473/0001-52/GRUPO III Serviços de Lanterna e Pinturas com reposição de peças 11% - Ata de Registro nº 17/2020 - José Maria Rodrigues de Medeiros - ME/CNPJ: 71.145.270/0001-39/GRUPO IV Serviços Mecânico Leve com reposição de peças 10% - Ata de Registro nº 18/2020 - Agrifama Ltda -ME/CNPJ: 13.720.213/0001-30/GRUPO V Serviços Mecânico Ônibus com reposição de peças 5% - Ata de Registro nº 19/2020 - Oficina Medeiros Ltda-ME/CNPJ: 07.105.820/0001-97/GRUPO VI Serviços Mecânico Pesados com reposição de peças 6% - Ata de Registro nº 20/2020 - NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA/CNPJ: 65.198.566/0001-15/GRUPO VII Serviços Mecânica Máquinas com reposição de peças 17% - Ata de Registro nº 21/2020 - ADENILSON MEDEIROS DE PAULA/CNPJ: 11.991.724/0001-60/GRUPO IX ITEM 17 Serviços de Borracharia Leve 7% - Ata de Registro nº 22/2020 - GCS VIVEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS/CNPJ: 36.230.541/0001-53/GRUPO X ITEM 18 Serviços de Borracharia Pesada 6%. GRUPO XI ITEM 19 Serviços de Borracharia Semi-Pesada 6%. Recursos: Próprios, PATE, PNTE, FEB 40, SAÚDE-ESTUS, BVGS, BLATB, CREAS-FNAS, BLMCO, Conta nº 31.025-5/CRAS/PAIF, Conta nº 31.026-3, Bolsa Família -FNAS BLGBF-Conta nº 31.018-2. Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social. Data da assinatura: 29/07/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 28/2020

Processo Licitatório nº 0533/2020. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Leopoldina, Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio 05/2019 e Corpo de Bombeiros Militar, conforme convênio 6196/2015, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterner, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital, pelo período de 12 meses. Empresas Vencedoras: - Mecânica e Auto Peças Aparecida Ltda-ME/CNPJ: 25.685.009/0001-04/GRUPO I Serviços de Torno e Solda com reposição de peças 5% - G F R AUTO PEÇAS LTDA-ME/CNPJ: 41.723.669/0001-99/GRUPO II Serviços Elétricos com reposição de peças 16%/GRUPO VIII. Serviços Motocicleta com reposição de peças 6% - Claucar Veículos Ltda-ME/CNPJ: 21.285.473/0001-52/GRUPO III Serviços de Lanterna e Pinturas com reposição de peças 11% - José Maria Rodrigues de Medeiros - ME/CNPJ: 71.145.270/0001-39/GRUPO IV Serviços Mecânico Leve com reposição de peças 10% - Agrifama Ltda -ME/CNPJ: 13.720.213/0001-30/GRUPO V Serviços Mecânico Ônibus com reposição de peças 5% - Oficina Medeiros Ltda-ME/CNPJ: 07.105.820/0001-97/GRUPO VI Serviços Mecânico Pesados com reposição de peças 6% - NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA/CNPJ: 65.198.566/0001-15/GRUPO VII Serviços Mecânica Máquinas com reposição de peças 17% - ADENILSON MEDEIROS DE PAULA/CNPJ: 11.991.724/0001-60/GRUPO IX ITEM 17 Serviços de Borracharia Leve 7% - GCS VIVEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS/CNPJ: 36.230.541/0001-53/GRUPO X ITEM 18 Serviços de

Borracharia Pesada 6% GRUPO XI ITEM 19 Serviços de Borracharia Semi-Pesada 6%. Recursos: Próprios, PATE, PNTE, FEB 40, SAÚDE-ESTUS, BVGS, BLATB, CREAS-FNAS, BLMCO, Conta nº 31.025-5/CRAS/PAIF, Conta nº 31.026-3, Bolsa Família -FNAS BLGBF-Conta nº 31.018-2. Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social. Data da Assinatura da Homologação: 23/07/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 34/2020

Processo Licitatório nº 0568/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para diversos veículos desta Prefeitura, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Empresas Vencedoras: - GENTE SEGURADORA S.A/CNPJ: 90.180.605/0001-02/Valor Total: R\$ - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS/CNPJ: 61.198.164/0001-60/Valor Total: R\$ SEGUROS SURA S.A/CNPJ: 33.065.699/0001-27/Valor Total: R\$ Recursos: BLATB, PABEX, BVGS DENGUE, BVGS EPCDOE, PRÓPRIO, FNAS BL MAC CONTA CORRENTE 22.914.2, RPSAUDE, ESTSUS, SIAFAE Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social. Data da Assinatura da Homologação: 04/08/2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA- PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020, que acontecerá no dia 17/08/2020. A presente Licitação tem como objeto a aquisição de veículo Pick-up cabine dupla 4x4 0 Km, para atender as demandas das UBS através de chamada parlamentar: 13570.143000/1150-01, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br/> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 143 - em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020, que acontecerá no dia 17/08/2020. A presente Licitação tem como objeto a aquisição de materiais permanentes, sendo equipamentos médico-hospitalar e equipamentos eletrônicos, destinadas as Unidades Básicas de Saúde: Afrânio de Paula, Ana Delgado Campos, Carlos Baumgratz, Euclides Xavier Teixeira, Manoel Delgado de Paiva e Thereza de Almeida Sales, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br/> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 143 - em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 4 de agosto de 2020.
DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

Processo Nº. 215/2020 - Tomada de Preço Nº. 007/2020 - Edital 052/2020 - DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, para construção do Centro de Apoio Integrado ao Cidadão do bairro rural Campo Alegre, no Município de Machado, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e planilhas constantes nos Anexos deste edital. RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO: Dia 25 de Agosto de 2020 até as 13h00min. Os interessados em participar desta Tomada de Preços deverão adquirir o edital através do site: <https://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

LETÍCIA PARAVIZO BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000038/2020 MODALIDADE: Pregão Eletrônico/000004/2020. CONTRATANTE: Município de Manga/MG. CONTRATADA/VALOR: LOTE 01 - FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$60.000,00 (sessenta mil reais), LOTE 02 - FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$265.450,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de KIT MERENDA ESCOLAR para atender aos alunos excepcionalmente da Rede Municipal de Ensino, devido à pandemia do Corona vírus (COVID-19) com base nos fundamentos legais: Leis Federais nºs 8.666/93, Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. CONTRATADA/VALOR: LOTE 01 - FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$60.000,00 (sessenta mil reais), LOTE 02 - FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$265.450,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000038/2020. MODALIDADE: Pregão Eletrônico/000004/2020. CONTRATANTE: Município de Manga/MG. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de KIT MERENDA ESCOLAR para atender aos alunos excepcionalmente da Rede Municipal de Ensino, devido à pandemia do Corona vírus (COVID-19) com base nos fundamentos legais: Leis Federais nºs 8.666/93, Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. CONTRATADA/VALOR: LOTE 01 - FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$60.000,00 (sessenta mil reais), LOTE 02 - FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$265.450,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses contados a partir da sua assinatura.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000038/2020. MODALIDADE: Pregão Eletrônico/000004/2020. CONTRATANTE: Município de Manga/MG. CONTRATADA(S)/ VALOR(ES): LOTE 01 - FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$60.000,00 (sessenta mil reais), LOTE 02 - FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$265.450,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). OBJETO





AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG - LEI FEDERAL Nº 13.979/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Estado de Minas Gerais

PEDIDO DE COMPRA

080

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 3385

Ordinário DATA: 06-08-2020

DOTAÇÃO: 1048 02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 1.860,00
 DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VENCIMENTO: 05 (CINCO) DIAS UTEIS
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: EM ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF DE
 LICITACAO: 121 / 2020 NRO.MODALIDADE: 33 MODALIDADE: DL-Dispensa de Licitação- RESERVA: 3562
 FORNECEDOR: 10102 - CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646
 CNPJ/CPF: 15.745.919/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES , 403 - BOA ESPERANCA -
 CIDADE: SANTA LUZIA - MG CEP: 33035270 TELEFONE: 31146684

Destino da Compra: Aquisição de jalecos descartáveis, em caráter emergencial, tendo em vista a pandemia do Coronavírus - COVID-19, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Diretoria de Desenvolvimento Social). Utilizar recursos da conta 48824-0

Local Entrega: 129 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL - ADM. - AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2500 - BAIRRO SANTOS DUMONT - FONE: 3688.1482

EM	QTDE. U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	30,00 PCT	JALECO DESCARTÁVEL - MANGA LONGA JALECO DESCARTÁVEL EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA 40, MANGA LONGA, ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, PUNHO COM ELÁSTICO.NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, ANTI- ALÉRGICA E ESTERILIZÁVEL, COR: BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES	62,00	1.860,00

Solicitação: 3143 - EMANUELLY FERREIRA DE PAULA MELO

Requisição: 825

Pr.Compra: 300

Autorizador: 007285-TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido:

1.860,00

(Hum Mil Oitocentos e Sessenta Reais)